

PORTARIA 6034

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de apurar formalmente, os fatos contidos na manifestação oriunda da Ouvidoria Geral do Estado OGE/2013/82408.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar tal ocorrência.

NATÁLIA DE CÁSSIA SANTOS FARNEZI – AUDI

MARCELO JOSÉ ALVES – DVES

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FABRINO– DVPQ

2. Estabelecer o prazo de 30 dias corridos para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogada a Portaria nº. 6031, de 02/09/2014, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2014.

FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI
Presidente